

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em função de requerimento apresentado pela Senhora Irlandia Lima da Silva a qual pleiteia sua reintegração ao cargo de Professora, sob argumento que é servidora concursada do Município de Nova Redenção, e que fora retirada de folha, sem que houvesse processo administrativo.

A Comissão Processante concluiu seus trabalhos no prazo fixado pelo Decreto nº 25/2024, apresentando o seguinte relatório:

"A servidora Senhora Irlandia Lima da Silva requereu sua reintegração ao cargo de Professora, alegando ser servidora concursada do Município de Nova Redenção, e que fora retirada de folha, sem que houvesse processo administrativo.

A comissão processante constituída, através do Decreto de nº 25/2024, reuniu-se em 09/05/2024, elegendo o membro Gelsina Carneiro dos Santos para secretariar os trabalhos e decidiu pela necessidade de encaminhar solicitação ao Núcleo de Recursos Humanos para que levantasse a vida funcional da requerente, Sra. Irlandia Lima da Silva.

Solicitado por esta comissão, o Núcleo de Recursos Humanos prestou informações e encaminhou documentos, onde se constata que, realmente, a requerente era servidora pública do Município de Nova Redenção, concursada, empossada em 26 de abril de 1999, e que referida servidora foi retirada da folha de pagamento sem que houvesse Processo Administrativo Disciplinar.

Provocado a se manifestar, o Jurídico emitiu parecer pela reintegração da requerente.

Isto posto, esta comissão opina pela reintegração da requerente."

Ante o exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, e, consequentemente, defiro o pleito de reintegração da requerente, ao cargo de Professora Nível I, com carga de 20 (vinte) horas semanais,

g

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

determinando, ainda, que seja lavrado o Decreto de Reintegração da referida servidora Sra. Irlandia Lima da Silva.

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Cumpra-se.

Nova Redenção - BA, em 23 de maio de 2024.


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita